

Informativo Especial | Memória do Judiciário - 23 de maio

Quarta-feira, 27 de maio de 2020



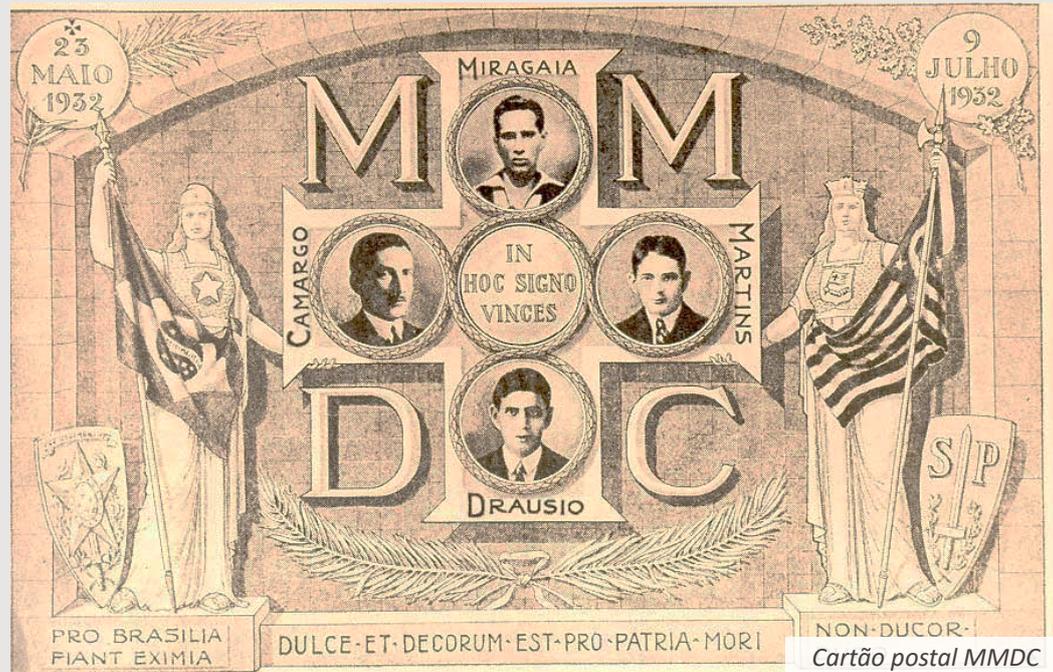
Memória do Poder Judiciário

Criado pela Resolução nº 316/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o dia 10 de maio passou a integrar o calendário da Justiça para celebrar o patrimônio cultural construído desde o Brasil Colônia, para as gerações presentes e futuras.

A data escolhida é a mesma da criação, em 1808, da Casa da Suplicação do Brasil, primeiro órgão de cúpula que houve no Judiciário brasileiro.

A iniciativa do CNJ, de certa forma, coincide com a ideia da direção do CADIP, de resgatar algumas datas, memórias e histórias relacionadas à Justiça, ao TJSP, e à Seção de Direito Público; ideia que se expressa nesse informativo.

23 de maio: os valores históricos para o constitucionalismo e a justiça em torno da data e da sigla MMDC



O prédio da Avenida Ipiranga, 165, onde estão atualmente instalados os gabinetes da Seção de Direito Público e também o CADIP, leva o nome de GADE MMDC. Na região também estão a Praça da República e a Rua Barão de Itapetininga, locais que têm ligação histórica com a sigla MMDC.

Os anos 1930 começaram com viés autoritário no Brasil. A chamada “Era Vargas” veio para fechar as casas legislativas (Congresso Nacional e Assembleias Estaduais), e deixar de lado a Constituição da República (1891). Contra essa situação, um movimento popular aos poucos foi surgindo e ganhando força.

No dia 23 de maio de 1932, no cruzamento da Rua Barão de Itapetininga com a Praça da República, uma multidão tentou invadir a sede do PPP (Partido Popular Paulista), extensão política da LR (Legião Revolucionária), uma organização pró-Vargas.

A multidão foi impedida a bala. O resultado do conflito foi um grande número de feridos e quatro mortos, tidos como heróis e popularmente conhecidos como Martins, Miraígia, Draúcio e Camargo. São as iniciais de seus nomes, que compõem a sigla MMDC.

As quatro mortes daquele 23 de maio se transformaram numa espécie de estopim, e também símbolo a impulsionar um grande movimento constitucionalista organizado, civil e militarmente, que eclode em 9 de julho daquele ano.

Chamado de “Revolução Constitucionalista de 1932”, esse movimento tinha como objetivo a redemocratização e a retomada da ordem constitucional no Brasil.



Sepultamento de Martins e Camargo. Cemitério da Consolação (24/5/1932)



Manifestação. Praça da Sé, maio de 1932

O movimento paulista resistiu, foi vencido nas trincheiras, mas se saiu moralmente vitorioso devido a fatos considerados heroicos como as mortes de 23 de maio e à resistência dos soldados paulistas nas batalhas.

Em 1934 foi promulgada uma nova Constituição, a partir de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Tribunal de Justiça de São Paulo

O Tribunal de Justiça de São Paulo foi instalado no dia 3 de fevereiro de 1874, sendo denominado Tribunal da Relação de São Paulo e Paraná e tinha por função julgar todas as causas em segunda instância, anteriormente julgadas pelo Tribunal de Relação do Rio de Janeiro. As primeiras instalações se deram em casarões situados no centro da capital paulista.

Em 1891, com a separação judiciária das províncias, surgiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mas foi apenas no ano de 1911, por conta do crescimento demográfico e econômico de São Paulo e da con-

sequente expansão do Judiciário paulista, que se fez necessária a construção de uma sede para abrigar a Corte. Inspirado em seu homônimo romano, o Palácio da Justiça do TJ paulista foi construído em estilo neoclássico com cunho barroco, seguindo projeto do escritório do arquiteto Ramos de Azevedo. A edificação foi inaugurada em duas datas distintas, nos anos de 1933 e 1942, quando foi concluído o 5º pavimento, sendo tombado pelo Condepmaat em 1981.

Com a unificação dos tribunais de Alçada e do TJSP, determinada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o Tribunal de Justiça

do Estado de São Paulo passou a contar com as Seções de Direito Criminal, Privado e Público.

Sediada no GADE MMDC, localizado na Avenida Ipiranga, 165 – bairro República, na Capital, a Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo é composta por 18 Câmaras, com competência preferencial para as seguintes matérias, nos termos da Resolução 623/2013: 1ª à 13ª (tributos estaduais, ações civis públicas, improbidade administrativa, entre outros); 14ª, 15ª e 18ª (tributos municipais); e 16ª e 17ª (acidentárias). A Seção conta ainda com duas Câmaras Especializadas Reservadas ao Meio Ambiente.